



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROS CASSAL**

**PROJETO DE LEI Nº 192 DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

Revoga a Lei Municipal nº 1.226 de 20 de março de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

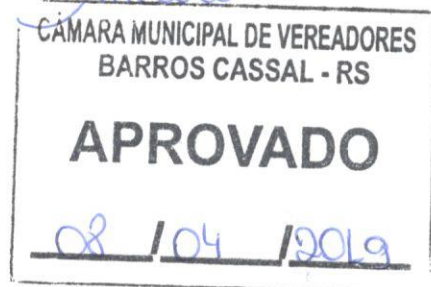
**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.226 de 20 de março de 2019.

**Art. 2º** - Revoga as disposições em contrário..

**Art. 3º** - Esta Lei esta em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 03 de abril de 2019.

  
**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROS CASSAL**

---

**MESAGEM JUSTIFICATIVA AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 192, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O Projeto de Lei ora apresentado nessa Casa, visa revogar a Lei Municipal nº 1.226 de 20 de março de 2019, vez que a mesma não trazia em seus artigos a nomenclatura adequada para a contratação da servidora necessária a atender a população de Barros Cassal no auxílio a entrega de medicamentos da farmácia básica de saúde.

Dessa forma, conforme de conhecimento já fora encaminhado à esta casa novo Projeto de Lei já tendo sido aprovado adequando tal situação.

Por essa razão, muito embora ser evidente que a Lei Municipal nº 1.226 de 20 de março de 2019 não seria utilizada por não apresentar aplicabilidade, para evitar confusão viemos formalizar a revogação de referida Lei.

Certos de que os Vereadores haverão de analisar cuidadosamente o Projeto e contando com a aprovação do mesmo, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,  
Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 03 de abril de 2019.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal